

Rubrica

Fls.

Classif.: P.A.

Nº :

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04

AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005124/2021-SESE-RPP

MODALIDADE: Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34917/2021

PARTICIPES: Município de Guarulhos e Núcleo Cultural Do Parque Mikail - N.C.P.M.

FINALIDADE DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Ajuste em decorrência a alteração de demanda para o exercício de 2025 - modalidades.

O Secretário de Educação, Silvio Rodrigues, devidamente qualificado no Processo Administrativo citado, em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40, §1º, “b”, promove o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** a fim de fazer constar no Termo de Colaboração nº 005124/2021-SESE-RPP, o que segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola”, na Unidade sito a Rua Erval Velho, 48/58 - Jd. São Domingos - Guarulhos/SP - CNPJ 05.501.811/0002-70

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola., totalizando 143 vagas.

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

3.1. NOME: Núcleo Cultural Do Parque Mikail - N.C.P.M..

3.2. ENDEREÇO: Rua Erval Velho, 48/58 - Jd. São Domingos - Guarulhos/SP.

3.3. ATENDIMENTO: 143 vagas, sendo 66 vagas de berçário I e/ou II e 77 vagas de Maternal

3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.

3.5. FAIXA ETÁRIA: até 04 (quatro) anos de idade.

3.6. VALOR DO “PER CAPITA”: R\$ 728,30, por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

3.7. VALOR MENSAL: R\$ 120.316,90 (cento e vinte mil, trezentos e dezesseis reais e noventa centavos.).

3.8. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO e IPTU: R\$ 8.373,59 (oito mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos.) **EM PARCELAS**

3.9. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 481.267,60 (quatrocentos e oitenta e um mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos.).

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 541.426,05 (quinhentos e quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinco centavos.), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ 481.267,60** (quatrocentos e

oitenta e um mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos.) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e R\$ **60.158,45** (sessenta mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos.), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a R\$ **12.031,69** (doze mil e trinta e um reais e sessenta e nove centavos.) e a diferença correspondente a R\$ **48.126,76** (quarenta e oito mil, cento e vinte e seis reais e setenta e seis centavos.), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Exercício	Mês	Repasso	
		Consumo	Permanente
2024	Maio	R\$ 51.654,76	R\$ 12.913,69
	Setembro	R\$ 51.654,76	R\$ 12.913,69
2025	Maio	R\$ 48.126,76	R\$ 12.031,69
	Setembro	R\$ 48.126,76	R\$ 12.031,69
2026	Maio	R\$ 48.126,76	R\$ 12.031,69
	Setembro	R\$ 48.126,76	R\$ 12.031,69

3.11. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ **R\$ 7.938.551,12** (sete milhões, novecentos e trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais e doze centavos.), distribuídos da seguinte forma:

VALOR DO TERMO	Exercício	Valor por	Valor por
		exercício Subsídio	exercício Permanente
	2022	R\$ 1.329.157,64	R\$ 19.259,02
	2023	R\$ 1.460.801,24	R\$ 21.221,38
	2024	R\$ 1.753.078,90	R\$ 25.827,38
	2025	R\$ 1.640.539,40	R\$ 24.063,38
	2026	R\$ 1.640.539,40	R\$ 24.063,38
	Sub-total	R\$ 7.824.116,58	R\$ 114.434,54
	Total	R\$ 7.938.551,12	

3.12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.0005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.0005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.


Silvio Rodrigues
 Secretário de Educação

Guarulhos, em 27 de janeiro de 2025.


Tayne Santos Souza
 Presidente
 RG: nº 35.483.786-2
 CPF: nº 389.871.498-54
Núcleo Cultural Do Parque Mikail - N.C.P.M.

Rubrica

Fls.

Classif.: P.A.

Nº :

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Guarulhos / Secretaria da Educação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **Núcleo Cultural Do Parque Mikail - N.C.P.M.**

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): **005124/2021-SESE-RPP**

OBJETO: *Colaboração Técnica e Financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na Modalidade Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.*

VALOR TOTAL DO AJUSTE: R\$ 7.938.551,12 sendo para o exercício de 2025 o valor de R\$ 1.664.602,78.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regime Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

LOCAL e DATA: Guarulhos, 27 de janeiro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Lucas Sanches.

Cargo: Prefeito

CPF: 443.342.918-05

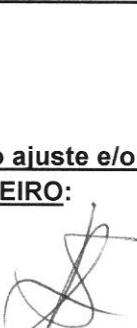


AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Tayne Santos Souza

Cargo: Presidente

CPF: 389.871.498-54



Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Silvio Rodrigues

Cargo: Secretário de Educação

CPF: 346.991.238-46

Assinatura: _____



Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Tayne Santos Souza

Cargo: Presidente

CPF: 389.871.498-54

Assinatura: Tayne Santos Souza

Demais Responsáveis:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação, e prestação de contas.

Nome: Gisela Mayumi Kodama

Cargo: Diretora do Departamento de Planejamento da Educação Portaria nº 454/2025-GP

CPF: 103.033.268-16

Assinatura: Gisela Mayumi Kodama